



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, s/n - Centro – Sucupira do Riachão/MA - CNPJ: 03.018.837/0001-56

Memorando Interno

Sucupira do Riachão (MA), 02 de dezembro de 2021.

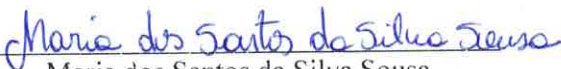
A Sua Excelência a Senhora
CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA
Ver. Presidente da Câmara
Nesta

Senhora Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços em cópias xerográficas, digitalização, encadernações, impressões e plastificação de documentos/processos do Legislativo Municipal, em conformidade com especificações anexas.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Maria dos Santos da Silva Sousa
Tesoureira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, alterada pela Instrução Normativa TCE/MA nº 65/2020, e demais legislação de regência, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme este instrumento.

2 – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços em cópias xerográficas, digitalização, encadernações, impressões e plastificação de documentos/processos do Legislativo Municipal, conforme o presente instrumento.

2.1 – Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atendimento/cumprimento da elaboração da Prestação de Contas do Legislativo Municipal perante ao TCE/MA, bem como a melhoria das atividades administrativas do Legislativo Municipal.

2.3 - Entende-se por digitalização a conversão da fiel imagem de um documento para o código digital, perfeitamente legíveis e livres de malware (vírus de computador).

3 – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de execução será imediata, logo após a assinatura da carta contrato e terá vigência até 31/12/2021.

4 – DA FORMOÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços estão compatíveis com os valores praticados no mercado, em especial na Cidade de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, devidamente comprovados mediante cotação prévia, que segue em anexo.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços abaixo identificados terão que ser executados em conformidade e formatos exigidos pela Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, alterada pela Instrução Normativa TCE/MA nº 65/2020 e demais legislação de regência.

Item	Descrição	Und.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
01	Cópias Xerográficas.	Und.	5.001	R\$ 0,40	R\$ 2.000,40
02	Digitalização e exportação para <i>Portable Document Format</i> (PDF), pesquisáveis, mediante o emprego da ferramenta <i>Optical Character Recognition</i> (OCR), com tamanho máximo unitário de 25MB.	Und.	2.400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua Grande, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

03	Encadernação.	Und.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Impressões.	Und.	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
05	Plastificação.	Und.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
Valor Total: R\$ 8.060,40 (oito mil sessenta reais e quarenta centavos)					

6 - DA DIGITALIZAÇÃO:

6.1 - Deverá ser utilizado scanner de alto desempenho de captura e/ou grande área de captação de imagens, de acordo com o tipo de documento/processo a ser convertido, com alinhamento automático de imagem.

6.2 - Manter na imagem digitalizada a plena fidelidade com o documento original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quantas bastem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado físico, tudo isso sem acréscimo no quantitativo produzido a ser pago.

6.3 - Deverá oferecer a possibilidade para digitalização em Preto e Branco (bitonal), escala de cinza e colorido.

6.4 - Deverá oferecer a possibilidade para digitalização com Resolução padrão de até 300 DPI, dependendo da qualidade do documento/processos original.

6.5 - Ao final da execução do objeto, deverão ser entregues, sem custo adicional, mídias externas (PEN DRIVE), interface USB, com capacidade de armazenamento suficiente, a ser fornecido pela CONTRATADA, sendo no mínimo 02 (duas) unidades.